



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO Nº: 002/2022**
- **PARECER Nº: 002/2022-CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 14/03/2022**
- **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- **INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÂMIA LUÍSE SANCHES CHIELLA**
- **MUNICÍPIO: TOLEDO/PR**
- **ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SÂMIA LUÍSE SANCHES CHIELLA, MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADO NA RUA JACOB ALFREDO KAEFFER, Nº 1848, LOTEAMENTO GIOVANONI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, TOLEDO – PR.**
- **RELATORA: CONSELHEIRA ELIANA DE FÁTIMA BUZIN - CEB**

I – RELATÓRIO - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 2455/2022- SMED, de 08 de março de 2022, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo Geral do Município nº 8526, de 02 de março de 2022, que trata do pedido de **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SÂMIA LUÍSE SANCHES CHIELLA**, localizado na Rua Jacob Alfredo Kaeffer, nº 1848, Loteamento Giovanoni, Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

No referido ofício a Secretaria Municipal da Educação solicita a Autorização Inicial de Funcionamento conforme segue:

Ofício nº 245/2022-SMED

Toledo, 08 de março de 2022.

À Senhora

ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Autorização Inicial de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella, Modalidade Creche, localizado na Rua Jacob Alfredo Kaeffer, Nº 1848, loteamento Giovanoni, Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Respeitosamente,

Elisângela Batista
Secretária da Educação

O Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella, foi criado através do Decreto Municipal Nº 952, de 3 de novembro de 2020.

SÂMIA LUÍSE SANCHES CHIELLA, filha da professora Silvana Aparecida Galdino Sanches e Leonardo Filipi Chiella, nasceu em 06/09/2009 e residia no Bairro Vila Industrial. Sâmia ingressou na Escola Egon Werner Bercht no ano de 2013 na turma do pré-escolar. Sâmia iniciou um tratamento médico por conta de diagnóstico de câncer. A família de Sâmia sempre esteve muito presente no acompanhamento da vida escolar e nos tratamentos médicos da filha. De acordo com relatos da atual diretora da Escola Municipal Egon Werner Bercht, Senhora Rosângela Folmann De Carli Sâmia era uma menina muito Especial, doce, querida, meiga, amável e tinha um sorriso lindo. A diretora relata que Sâmia, ainda em tratamento frequentava a escola, e que jamais se esquecerá do último forte abraço recebido de Sâmia. Sua motivação em aprender ler e escrever, mesmo com suas condições limitadas nos aponta uma grande lição: Não importa o tamanho da dificuldade, não se pode desistir nunca! Seguir a essência, no final deverá haver algo maior! Sâmia iria cursar o 4ª ano em 2018, mas não chegou a ir para escola no respectivo ano letivo, por conta de passar a fazer parte da constelação de estrelinhas que hoje brilham lá no céu. Sâmia foi guerreira e lutou contra a triste doença que lhe tirou a vida, mas seu falecimento não deixou que as pessoas que conviveu com Sâmia se esquecessem da amável e adorável menina que foi e que deixou muitas saudades e lembranças maravilhosas. O CMEI recebeu este nome em virtude de uma vontade da família em homenageá-la de alguma forma. Portanto a Vereadora Janice Aparecida de Souza Salvador, do respectivo ano em gestão, levou para Câmara Municipal de Vereadores a sugestão e juntos votaram a favor desta homenagem em nomeação ao CMEI.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

1. Ofício de Encaminhamento – fls 01 e 02;
2. Requerimento – fls 03 e 04;
3. Dados da Instituição – fls 05 e 06;
4. Documentação do CMEI – fls 07 a 11;
5. Do Imóvel – fls 12 a 16;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 17 a 34;
7. Recursos Humanos – fls 35 a 38;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 39 a 42;
9. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 43 a 45;
10. Situação atual das Matrículas – fls 46 e 47;
11. Anexos – fls 48 a 52;
12. Relatório da Comissão de Verificação – fls 53 a 59;
13. Laudo Técnico – fls 60.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 03 de março de 2022, da qual participou a representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED - Setor de Estrutura e Funcionamento: Maria Madalena de Arruda e representando o CME/Toledo as Conselheiras Luci Graciela Kuhn e Rosemeri Maria Hentz Soares.

No Relatório de Verificação (folhas 43 a 45) a comissão justifica que a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno não estão aprovados pela SMED pelo fato de que esta documentação será construída a partir do momento que se efetivar o funcionamento deste CMEI, com a organização do Conselho Escolar, para que todos colaborem com sua elaboração.

Esta Relatora entende correta essa decisão, pois dentro dos princípios de Gestão Democrática previstos no art.14 da LDB e no parágrafo 7º do art.15 da Deliberação nº 002/2019-CME-Toledo, e aplicados a estabelecimento público de ensino e educação, a comunidade escolar deverá elaborar seu PPP e Regimento Escolar.

A Comissão de Verificação expediu o Laudo Técnico favorável a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino mencionado acima, a partir de março de 2022, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

Além destas considerações esta relatora solicita a SMED, através de seu Departamento competente, em caráter de urgência, imediatamente elaborar uma proposta de trabalho e um regulamento mínimo a serem seguidos e observados enquanto o PPP e o Regimento Escolar não estiverem elaborados e aprovados, não podendo ficar a descoberto sem um plano de trabalho, de regulamentação de suas atividades e de sua relação com a comunidade escolar.

II- VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto e em atendimento à solicitação da SMED, esta Relatora é de ***Parecer Favorável*** que se conceda a **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – Modalidade Creche** do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **14 de março de 2022 até 13/09/2022**.

Fica a Secretaria Municipal de Educação com a incumbência de orientar a Instituição para que elabore seu Projeto Político Pedagógico bem com seu Regimento Interno e as demais adequações necessárias ao funcionamento de acordo com as Normas do Sistema Municipal de Ensino e antes do prazo de vencimento deste parecer encaminhe ao CME/Toledo cópias dos atos que aprovam os referidos documentos.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o competente ato da Autorização Inicial de Funcionamento da referida instituição, termos da Lei e nos prazos e condições deste Parecer.

É o Parecer.

Eliana de Fátima Buzin
Conselheira Relatora - CEB



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 14 de março de 2022.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente da CEB:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Supl. Luci Gracilea Kuhn, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 14 de março de 2022.

Assinatura da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin Relatora:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente em Exercício:.....
- Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. André Luís Müller, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Luci Graciela Kuhn, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. Da Tit.:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Silvane Vanelli, no Exerc. da Tit.:.....